



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 161/2005  
DE LEI

Autor MARCELO M. LIMA

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR GUARITA MILITAR  
DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de junho de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 23 de junho de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de junho de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de junho de 2005, pelo ofício n.º 013/2005.  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 28 / 04 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº /2005** N.º 161 L.º 01 Fls. 27

“Autoriza o Poder Executivo a construir e efetivar guarita militar de segurança, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e efetivar guarita militar de segurança nas entradas do município em Engº Pedreira e Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2005.

  
**MARCELO MENEZES DE LIMA**  
VEREADOR

EXPEDIENTE

Em 07 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 21 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 02 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 161 /2005.

Autor: MARCELO M. LIMA

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. LIMA

Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A EFETIVAR GUARITA MILITAR DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )





CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 161 /2005.

Autor: MARCELO M. LIMA

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. LIMA  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR E EFETIVAR GUARITA MILITAR DE SEGURANÇA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

*Marcos da Silva Arruda*

\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

*Cezar de Melo*

\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir e efetivar guarita militar de segurança, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e efetivar guarita militar de segurança nas entradas do município em Engº Pedreira e Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Junho de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTEP3**